



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO ADITIVO

4º TA ao CO N.º 008/SG/MPDFT/2020

PROCESSO SEI N.º 19.04.4980.0007053/2022-26

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretário-Geral Substituta, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 897/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 06.164.913/0001-20, estabelecida na Rua Irmã Benwarda, 35, 2º andar, Centro, Florianópolis - SC, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **WLADIMIR HORN HULSE**, brasileiro, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no processo n.º 19.04.4980.0007053/2022-26, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Reajustar em 8,347% (oito inteiros e trezentos e quarenta e sete milésimos por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 22/01/2022, por acordo entre as partes, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto n.º 1.054/1994 e do art. 2º da Lei n.º 10.192/2001;
2. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/2/2023 até 17/2/2024, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; e

3. Adequar o contrato aos termos da Lei n.º 13.709 de 14/8/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O MPDFT e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos dever de sigilo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA cooperará com o MPDFT no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 26.925,38 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR SEMESTRAL ESTIMADO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, semestralmente, o valor

estimado de R\$ 13.462,69 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2023), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de despesa corrente, sob o Programa de Trabalho 03062058142610053 e Elemento de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 103,72 (cento e três reais e setenta e dois centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 1.346,27 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua

assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Horn Hulse, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 17:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretário-Geral**, em 17/01/2023, às 19:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0116242** e o código CRC **F872D24B**.

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

BEATRIZ DA COSTA LOURENÇO FLORIDO
Chefe
Em exercício

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.085/2018
Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Objeto: alterar os REPRESENTANTES LEGAIS, alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO incluindo SERVIÇOS na alínea 6 e incluir códigos de SERVIÇOS ao Anexo I. Data de Assinatura: 13/01/2023. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL - Diretora Executiva e pelos Credenciados DANIELA SANTANA GUERREIRO SANTOS e RICARDO MACHADO DA COSTA - Representantes legais. Processo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.086/2018
Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Objeto: alterar os REPRESENTANTES LEGAIS, alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO incluindo SERVIÇOS na alínea 6 e incluir códigos de SERVIÇOS ao Anexo I. Data de Assinatura: 13/01/2023. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL - Diretora Executiva e pelos Credenciados DANIELA SANTANA GUERREIRO SANTOS e RICARDO MACHADO DA COSTA - Representantes legais. Processo nº 1.14.000.002498/2017-51.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria-Geral
Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/SG/MPDFT/2020. Processo nº 19.04.4980.0007053/2022-26. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA; CNPJ: 06.164.913/0001-20. Objeto: Reajustar em 8,347% os preços praticados no contrato, a contar de 22/01/2022, prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/2/2023 até 17/2/2024 e adequar o contrato aos termos da Lei nº 13.709 de 14/8/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Valor Anual Estimado: R\$ 26.925,38. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral Adjunto; CONTRATADA: WLADIMIR HORN HULSE, Sócio-Diretor. Data de assinatura MPDFT: 17/1/2023. Data de assinatura CONTRATADA: 17/1/2023.
ASS CLAUDIA BRAGA TOMELIN
CAR Secretária-Geral Adjunta

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2022

O Pregoeiro da Procuradoria da República em Alagoas torna público que, em relação ao pregão supracitado, foi adjudicado o item 1 à empresa PS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 18.804.276/0001-98. Homologado pelo Secretário Estadual em 16/01/2023.

LEOPOLDO BARRETO CAVALCANTI
Pregoeiro/PR/AL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2023

O Procurador da República FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, que se promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 1.21.000.000945/2019-64, uma vez que, após a realização de diversas diligências, comprovou-se que o procedimento tramitava de forma irregular, de forma a haver necessidade de instaurar um novo procedimento próprio para o fim de acompanhamento.

Diante da impossibilidade de comunicação pessoal do representante, ficam os eventuais interessados intimados por meio deste edital da presente promoção de arquivamento, facultando-lhes a apresentação de razões/documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de afixação do presente instrumento, aplicando-se analogicamente o artigo 9.º da Lei nº 7.347/1985, c.c. o artigo 17, § 3.º, da Resolução nº 87 do CSMF.

Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja via original será publicada na Imprensa Oficial.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2023.
LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO MPF/PB Nº 1/2023

ESPÉCIE: Contrato MPF/PB nº 01/2023. PROCESSO nº 1.24.000.001994/2022-16. CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba. CONTRATADA: PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 19.069.415/0001-40. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 19/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de apoio administrativo (auxiliar administrativo, copeira e garçom) e limpeza e conservação, para as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, localizadas nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, e Guarabira, com profissional empregado vinculado à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra, FUNDAMENTO LEGAL: a) Lei 8.666/93, atualizada; b) Decreto nº 3.555/2000; c) Lei nº 10.520/2002; d) Lei Complementar nº 123/2006, atualizada; e) Decreto nº 8.538/2015; f) IN MPDG nº 05/2017; g) IN MPF nº 01/2018; h) Decreto nº 9.507/2018; i) Portaria MPDG nº 443/2018; j) Decreto nº 10.024/2019; l) Decreto nº 7.983/2013, pela legislação vigente e pertinente à matéria. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2024. ASSINAM: Matias Leal da Fonseca Neto - Secretário Estadual Substituto da PR/PB, pela CONTRATANTE, Edgar Martins Raposo Filho - Sócio-Administrador, pela CONTRATADA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 36/2022

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2012, de locação de imóvel situado no município de São João de Meriti/RJ. LOCATÁRIA: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 26.989.715/0024-07. LOCADORA: DAIRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 03.047.366/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, previsão de futura desocupação parcial do imóvel e, conseqüentemente, ajuste do valor de locação, conforme acordo entre as partes. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 1.30.001.001518/2022-80. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, Art. 62, parágrafo 3º, inciso I, e Art. 57, §3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 18 da Lei nº 8.245/1991. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022. ASSINATURAS: Newton Levy Alvim Junior - Secretário Estadual, pela Locatária, e Anselmo de Barros Paiva, Vitor Fernando de Barros Paiva e Fábio Augusto de Barros Paiva - Sócios, pela Locadora. APROVAÇÃO: Sérgio Luiz Pinel Dias - Procurador-Chefe.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a FACULDADE FULGOR EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE JOÃO BAGOZZI. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 17/01/2023 a 16/01/2026. Data e assinatura: 17/01/2023. Doutor SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS, Procurador-Chefe da PRRJ e Senhor ANDRÉ BARBOSA CORRÊA, Diretor Acadêmico da UNIBAGOZZI. Processo Administrativo: 1.30.001.000284/2023-34.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Rescisão do Acordo de Cooperação Técnica MPF/TCE-RR nº 1/2022. Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.32.000.000904/2022-90. PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), por intermédio da Procuradoria da República em Roraima (PR-RR), neste ato representado pelo Procurador-chefe, Miguel de Almeida Lima, e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA (TCERR), neste ato representado por seu Conselheiro-Presidente, Célio Rodrigues Wanderley. MODALIDADE: Termo de Rescisão. OBJETO: rescindir, com efeitos a partir da data data de assinatura deste termo, e em comum acordo entre as partes, o Acordo de Cooperação Técnica MPF/TCERR nº 1/2022, datado de 16.11.2022 e publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 18.11.2022, edição nº 217, seção 3, que tem por objeto cessão de servidores ocupantes da área administrativa e de contabilidade para a Procuradoria Regional Eleitoral de Roraima (PRE-RR), para auxílio da análise das contas, dos elementos técnicos e do exame de movimentações bancárias atinentes à prestação de contas de campanha eleitoral das eleições gerais de 2022, apresentadas por partidos políticos e candidatos à Justiça Eleitoral, com vistas a instruir processos judiciais e procedimentos extrajudiciais. FUNDAMENTO LEGAL: conforme fundamentos expostos no DESPACHO GABPRE/PRRR (PR-RR-00031070/2022). DATA DA ASSINATURA: 17.01.2023. SIGNATÁRIOS: Miguel de Almeida Lima - Procurador-Chefe da PR-RR, pelo MPF; e Célio Rodrigues Wanderley - Conselheiro-Presidente do TCERR.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE PENALIDADE

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Tocantins, no uso das atribuições legais e com amparo no art. 58, IV e art. 87, I, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, aplicação da penalidade de MULTA e SUSPENSÃO o direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 15 da IN 02/2020 do MPF e art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993, pelo prazo de 3 meses à empresa BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.230.958/0001-22. A penalidade decorre pela inexecução parcial do contrato nº 03/2020, PGEA CONTRATO: 1.36.000.000420/2020-30 e PGEA de APURAÇÃO: 1.36.000.000689/2022-88.

GEORGE NEVES LODDER

AVISO DE PENALIDADE

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Tocantins, no uso das atribuições legais e com amparo no art. 58, IV e art. 87, I, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, aplicação da penalidade de MULTA e SUSPENSÃO do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 15 da IN 02/2020 do MPF e art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993, pelo prazo de 3 meses à empresa BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.230.958/0001-22. A penalidade decorre pela inexecução parcial do contrato nº 04/2020, PGEA CONTRATO: 1.36.000.000421/2020-84 e PGEA de APURAÇÃO: 1.36.000.000703/2022-43.

GEORGE NEVES LODDER

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 47/2022

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 19.03.0000.0005827/2022-89. Empresa vencedora: JC Serviços de Construção e Manutenção Eireli, com valor global total de R\$ 69.480,00.

EDUARDO RODRIGUES SANTARÉM
Coordenador de Licitações Substituto

(SIDEAC - 18/01/2023) 200008-00001-2023NE000036

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 48/2022

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 19.03.0000.0003967/2022-67. Empresa vencedora: PROTOWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, com valor global de R\$ 247.994,40.

EDUARDO RODRIGUES SANTARÉM
Coordenador de Licitações Substituto

(SIDEAC - 18/01/2023) 200008-00001-2023NE000036

